



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.359/90

Institui o Diploma de Honra ao Mérito
"Antônio de Castro Silva".

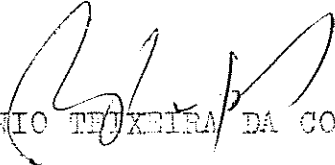
A Câmara Municipal de Santa Luzia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

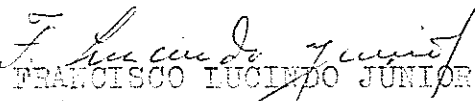
Artigo 1º - Fica instituído o Diploma de Honra ao Mérito "ANTÔNIO DE CASTRO SILVA", a ser conferido todo dia 18 de Março, data da criação do Município de Santa Luzia.

Artigo 2º - A escolha dos agraciados será feita através do Departamento de Cultura, levando-se em conta os aspectos de prestação de serviços à Cultura, ao Ensino e à Vida Pública do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, EM 29 DE MARÇO DE 1990.


ANTÔNIO TEIXEIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL.


FRANCISCO LUCINDO JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE.